

# LEI Nº 6.853, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

(Publ. "D. Grande ABC", 23.11.91, Cad. B, pág. 7)

## CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

ALTERA A TABELA D - ANEXO I, DA LEI Nº 6.608, DE 12 DE MARÇO DE 1990.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1** - Ficam alterados na Tabela D - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas - Anexo I da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, a classe de vencimentos, a lotação e o requisito de escolaridade para provimento da função de Encarregado de Telefonia, que passa a ser a seguinte:

DESCRIÇÃO	CLASSE	QUANT.	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE
Encarregado Telefonia	IV	01	Depto. Informática	2º Grau

**Artigo 2** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.